



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/12/2020 | Edição: 235 | Seção: 1 | Página: 256

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior

RESOLUÇÃO CNRM Nº 6, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova a matriz de competências dos programas de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.932 de 07 de julho de 1981, o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, e o Decreto 8.516, de 10 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a atribuição da CNRM definir a matriz de competências para a formação de especialistas na área de residência médica; e

CONSIDERANDO que a Resolução CNE/CP nº 3, de 18 de dezembro de 2002, define competência profissional como a "capacidade de mobilizar, articular e colocar em ação conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho e pelo desenvolvimento tecnológico";, resolve:

Art. 1º. Fica aprovada a matriz de competências dos programas de residência médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, que passa a fazer parte desta Resolução.

Parágrafo único. A matriz de competências é aplicável aos programas que se iniciarem a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

Presidente da Comissão

ANEXO

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS: RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
OBJETIVOS GERAIS

Formar e habilitar especialistas com competências para atuação em todas as modalidades de imagens médicas e respectivas técnicas intervencionistas minimamente invasivas para diagnósticos e terapias.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Dominar a realização, indicação e interpretação da Radiologia Geral e Contrastada, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética; Mamografia e Densitometria Óssea;

2. Dominar o manejo das urgências em Radiologia;

3. Dominar os princípios fundamentais da física das radiações, radiobiologia, proteção radiológica, controle de qualidade, farmacologia aplicada aos meios de contraste;

4. Dominar os conceitos básicos de ciências da computação aplicada a imagem (Processamento, Arquivo, Comunicação e Teleradiologia);

5. Ter proficiência na execução, interpretação e elaboração de relatórios de exames dos diversos métodos de diagnóstico por imagem em sua aplicação clínica nas seguintes áreas: Cardíaca e Vascular, Tórax, Cabeça e Pescoço, Gastrointestinal, Geniturinária, Ginecologia e Obstetrícia, Mamária, Musculoesquelética, Neuroradiologia, Pediatria, Emergência, Radiologia Intervencionista;

6. Dominar o conhecimento anatômico das estruturas envolvidas no estudo específico;

7. Compreender e analisar a patologia e patofisiologia relacionadas à radiologia diagnóstica e intervencionista;

8. Dominar os principais métodos de imagem envolvidos na investigação das doenças e síndromes mais prevalentes em cada sistema, bem como escolher o método mais adequado para investigação das doenças e síndromes mais prevalentes em cada sistema;

9. Dominar o protocolo de exame apropriado para cada investigação;

10. Avaliar a indicação e realizar as intervenções guiadas por métodos de imagem mais comuns para cada sistema;

11. Dominar a elaboração de relatórios radiológicos e comunicar resultados para médicos e pacientes;

12. Dominar a identificação de achados urgentes e/ou inesperados em exames de imagem dos diferentes sistemas e comunicá-los oportuna e adequadamente.

AO TÉRMINO DO PRIMEIRO ANO R1

1. Compreender e avaliar os princípios básicos de física da formação da imagem em todas as modalidades, técnicas de arquivamento de imagens e sistemas de comunicação (PACS), e de informação hospitalar, controle de qualidade e gestão da qualidade, física da radiação, biologia da radiação e proteção radiológica;

2. Dominar a anatomia e a fisiologia da imagem normal;

3. Analisar e interpretar os exames de Raios-x, Mamografia, Ultrassonografia e Tomografia Computadorizada;

4. Dominar o suporte básico de vida;

5. Dominar a farmacologia e aplicação de meios de contraste e o tratamento de reações adversas;

6. Dominar os fundamentos da pesquisa clínica, de estatísticas e de medicina baseada em evidências;

7. Realizar exames de radiologia convencional contrastada e de ultrassonografia;

8. Capacitar ao manejo da radiologia de emergência;

9. Dominar a identificação e comunicação de achados críticos e inesperados;

10. Obter o consentimento livre e esclarecido do paciente ou familiar em caso de impossibilidade do paciente, após explicação simples, em linguagem apropriada para o entendimento sobre os procedimentos a serem realizados, suas indicações e complicações, salvo em caso de risco iminente de morte;

11. Dominar a comunicação verbal e não verbal com pacientes e famílias e a equipe inter e multiprofissional.

AO TÉRMINO DO SEGUNDO ANO R2

1. Avaliar e interpretar os exames de Raios-X, Mamografia, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Densitometria Óssea e Medicina Nuclear;

2. Indicar e conduzir a investigação por métodos de imagem das doenças e síndromes mais prevalentes em cada sistema;

3. Dominar os protocolos de exame apropriados para cada investigação;

4. Executar, orientar e supervisionar a equipe técnica/biomédica para a realização de exames utilizando princípios de otimização e segurança;

5. Realizar pós-processamento das imagens como reconstrução multiplanar, MIP e 3D;

6. Avaliar a indicação e realizar as intervenções guiadas por métodos de imagem mais comuns;

7. Valorizar o método científico e a capacidade de análise crítica na interpretação de literatura científica;

8. Dominar a elaboração de relatórios radiológicos e comunicação de resultados para médicos e pacientes;

9. Participar e conduzir a realização de reuniões inter e multiprofissionais;

10. Avaliar as implicações médico-legais da prática radiológica;

11. Compreender e analisar a incerteza e erro na radiologia juntamente com a metodologia de aprendizado com erros.

AO TÉRMINO DO TERCEIRO ANO R3

1. Organizar e conduzir um serviço de imagiologia clínica, ambulatorial ou hospitalar, de maneira independente e eficaz;

2. Dominar a realização das intervenções guiadas por métodos de imagem mais comuns para cada sistema;

3. Valorizar o Sistema Único de Saúde, avaliando a estrutura e a regulação;

4. Tomar decisões sob condições adversas, com controle emocional e equilíbrio, demonstrando seus conhecimentos e sua liderança no sentido de minimizar eventuais complicações, mantendo consciência de suas limitações;

5. Produzir um trabalho científico, utilizando o método de investigação adequado e apresentá-lo em congresso médico ou publicar em revista científica ou apresentar publicamente em forma de monografia;

6. Compreender os mecanismos utilizados para concessão de medicamentos para os pacientes através da assistência farmacêutica em Farmácia de alto custo e/ou medicamento estratégico;

7. Analisar os custos da prática médica e utilizá-los em benefício do paciente, mantendo os padrões de excelência.



ABMES

Associação Brasileira de
Mantenedoras de Ensino Superior

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Quadra 01, Bloco F, Entrada A, Conjunto A, 9º andar - Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF
CEP: 70.701-060 - Telefone: (61) 3322-3252

E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br